**EDITAL Nº 09/2015 – ACT 2016**

**Secretaria Municipal de Educação**

**1.PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instrução destinada à inscrição para contratação de monitores e professores que irão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2016, em caráter temporário, nos termos do que autoriza a Lei Complementar nº 064/2013 de 26 de fevereiro de 2013 e na Resolução nº 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

Este Processo consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de

Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto neste Edital.

Poderão participar do processo candidatos habilitados ou não habilitados, nos termos do Anexo I deste Edital.

Antes de se inscrever, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições do

presente edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de

sua contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação do Município de Irineópolis – SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2. CARGO/FUNÇAO/ÁREA:**

**a)** Professor das áreas do conhecimento do Ensino Fundamental: Artes, Música, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Ensino Religioso, Língua Portuguesa e Matemática - 10, 20, 30 ou 40 horas semanais;

**b)** Professor Anos Iniciais e Educação infantil: 20 ou 40 horas semanais;

**c)** Monitor de Creche: 44 horas semanais.

**3. INSCRIÇÃO:**

**3.1** O candidato deverá imprimir e preencher o requerimento de inscrição e entregar juntamente com os documentos exigidos para a efetivação da inscrição, com envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato, do dia 16/11/2015 ao dia 19/11/2015 até as 17:00 hs na Secretaria Municipal de Educação ou nas Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: NE Guilherme Bossow, NE Presidente Adolfo Konder, GE Zélia Milles e GE Dalmo Edson Sfair.

**3.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção pela área e pela disciplina.

**3.3** No ato da inscrição deverá ser informado: Nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefones para contato, comprovante de escolaridade, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento, de acordo com a escolha da área/cargo de interesse do candidato.

**3.4** O candidato poderá optar por no máximo duas funções/cargos, de acordo com a formação

declarada.

**3.5** A lista de homologação das inscrições será publicada no dia 23 de novembro de 2015 no

site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Os candidatos serão classificados levando-se em conta a escolaridade, o tempo de serviço e o aperfeiçoamento profissional mediante atribuição de pontos conforme ANEXO I deste Edital.

Obs: Os candidatos habilitados precederão os não habilitados na ordem de classificação, independente da pontuação obtida.

**4.2 Escolaridade**:

**a)** A Escolaridade deverá ser comprovada conforme opção do candidato de acordo com a

Tabela de Avaliação de Títulos do Cargo escolhido, ANEXO I;

**b)** Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato;

**4.3 Tempo de Serviço**

**a)** Será considerado tempo de serviço exercido na função ou cargo de Professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, até 30/10/2015.

**b)** Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.

**c)** Não será considerado Tempo de Serviço em estágio de aprendizagem e cargos comissionados, bem como período de aposentadoria ou de processo de aposentadoria.

**4.4 Aperfeiçoamento**

**a)** Serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, totalizando no máximo 400 horas.

**b)** Para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais, haverá pontuação extra para quem possuir Cursos na Área de Educação Especial, com carga horária mínima de 120 horas.

**5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**5.1** A apresentação dos títulos e os documentos declarados na inscrição serão recebidos na Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, SC, Avenida 22 de Julho, 1454 e nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**5.2** No ato da Comprovação dos Títulos, o candidato deverá entregar cópias dos documentos, juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição impressa(s) de acordo com a(s) escolha(s) do(s) cargo(s).

**5.3** Para cada escolha cargo/função deverá ser apresentado um comprovante/ficha de

inscrição, juntamente com a cópia dos títulos referentes à mesma.

**5.4** O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de

Inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

**5.5** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos e títulos declarados na inscrição, na data prevista.

**5.6** Os documentos comprobatórios seguem a classificação abaixo**:**

**a) Identificação (obrigatórios)**

Carteira de Identidade e CPF

**b) – Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)**

**b1) Para os Habilitados**: Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura, na área pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC.

**b2) Para os Não Habilitados:**

**Anos Iniciais e/ou Educação Infantil**: Certificado de conclusão de Curso de Magistério acompanhado de Histórico Escolar e/ou declaração de matricula de que está cursando o 3º ou 4º ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Anos Finais**: Declaração atualizada indicando o ano e o curso de licenciatura, autorizado pelo MEC, em que o candidato acadêmico se encontra matriculado e frequentando, na área/disciplina que pretende atuar.

**c) Formação Complementar:** Demais Diplomas, Certidões ou Certificados de Conclusão dos Cursos previstos como critério de pontuação no ANEXO I, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes. (Para Habilitados e Não Habilitados)

**d) Tempo de Serviço**: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério federal, estadual, municipal ou particular, considerado até 30/10/2015. Não será considerado tempo de serviço paralelo;

**e) Aperfeiçoamento**:

**e1)** Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos anos de 2013, 2014 e 2015, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;

**e2)** Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da Educação Especial, de forma presencial ou semipresencial.

**6. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O resultado da classificação preliminar será publicado no dia 24/11/2015, através do site: www.irineopolis.sc.gov.br

**6.1 Desempate**

Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e

Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será:

**a)** o mais idoso;

**b)** o que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento na área e/ou disciplina que deseja atuar;

**6.2 Recurso**

**6.2.1** O candidato poderá ingressar com recurso junto a Secretaria Municipal de Educação de

25/11/15 a 26/11/15 das 8:30 às 11:30 hs e 13:00 às 17:00 hs.

**6.2.2** A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada junto com a ficha de inscrição, não sendo aceita a inclusão de documentação posterior.

**7. RESULTADO FINAL**

Será publicado no dia 30 de novembro de 2015 no site [www.irineopolis.sc](http://www.irineopolis.sc).gov.br

**8. DA ESCOLHA DE VAGAS**

**8.1** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação mediante a existência de vaga. Caso haja necessidade de escolha de vagas a data será publicada junto com a classificação dos candidatos.

**8.2** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de

vagas continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**8.3** O candidato presente no dia e horário determinado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, bem como o que escolher a vaga e desistir da mesma, poderá ser consultado uma vez, caso apareçam vagas por desistência. Após, continuará na ordem de classificação, porém deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**8.4** O candidato que escolher vaga para cobrir período curto (licença prêmio, licença

gestação, licença saúde) poderá após o término da mesma ser chamado para outra vaga respeitando sempre a ordem de classificação.

**8.5** O candidato que, no dia da escolha de vagas for chamado e estiver impedido de assumir

imediatamente (licença saúde, gestação e outros), continuará na ordem de classificação aguardando nova consulta, posterior ao termino de sua licença, caso haja vaga.

**9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados/falsos terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis.

**9.3** O candidato no ato de sua inscrição declara que possui pleno conhecimento do presente

declarando sua expressa aceitação.

**9.4** Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de

Educação para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**9.6** A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2016.

**9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Irineópolis, 09 de novembro de 2015.**

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**

**Secretária Municipal da Educação**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Classificação** | **Requisito**  **Mínimo** | **Pontuação** | | |
| **Educação Infantil e**  **Anos Iniciais** | Habilitado | Licenciatura Plena em Pedagogia | Escolaridade | Especialização em nível de Doutorado | 300 |
| Especialização em nível de Mestrado | 250 |
| Especialização em  Educação Infantil,  Anos/Séries Iniciais ou na área de Educação. | 200 |
|  |  |
| Curso completo de  Magistério | 50 |
| Tempo de Serviço | | 01 ponto para cada mês de serviço. |
| Aperfeiçoamento | Formação Continuada | 10 pontos para cada 20 horas de curso. (max.  200 pontos) |
| Formação continuada em Educação Especial | 20 |
| Não  Habilitado | Curso Magistério completo ou cursando 3º ou 4º ano Licenciatura Plena em Pedagogia | Escolaridade | Cursando Pedagogia | 150 |
| Magistério | 100 |
| Outra Licenciatura | 100 |
| Especialização em  Educação Infantil,  Séries Iniciais ou na área de Educação. | 200 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  | Tempo de Serviço | | 01 ponto para cada mês de serviço. |
| Aperfeiçoamento | Formação Continuada | 10 pontos para cada 20 horas de curso. (max.  200 pontos) |
| Formação continuada em Educação Especial | 20 |
| **Anos Finais** | Habilitado | Licenciatura Plena na área de interesse | Escolaridade | Especialização em nível de Doutorado | 300 |
| Especialização em nível de Mestrado | 250 |
| Especialização na área da Educação | 150 |
| Tempo de Serviço | | 01 ponto para cada mês de serviço. |
| Aperfeiçoamento | Formação Continuada | 10 pontos para cada 20 horas de curso. (max.  200 pontos) |
| Não  Habilitado | Cursando licenciatura Plena na área de interesse | Escolaridade | Especialização na área da Educação | 150 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Tempo de Serviço | | 01 ponto para cada mês de serviço. |
|  |  | Aperfeiçoamento | Formação Continuada | 10 pontos para cada 20 horas de curso. (max.  200 pontos) |

**ANEXO II – Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronograma - ACT 2016 - SME - Irineópolis** | |
| Publicação Edital | 10/11/2015 |
| Abertura das Inscrições | 16/11/2015 |
| às 08:30 horas |
| Encerramento das  Inscrições | 19/11/2015 |
| às 17:00 horas |
| Resultado Preliminar | 24/11/2015 |
| Interposição de  Recursos | 25/11/15 a 26/11/15 |
| 8:30 às 11:30  13:00 às 17:00 |
| Classificação Final | 30/11/2015 |

**ANEXO III**

**FICHA INSCRIÇÃO**

**Edital nº 09/2015/SME**

**DADOS PESSOAIS:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| RG: | CPF: | | Data Nasc.: | |
| Endereço: | | | | Nº: |
| Bairro: | | Cidade | | |
| Fone Resid.: | | Celular: | | |
| Fone Recado: | | E-mail: | | |

**DADOS FUNCIONAIS:**

|  |
| --- |
| Cargo: |
|  |
| Formação: |

Irineópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato